



PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 011/2026
Processo nº TJ-CON-2025/01830
Processo SEI nº 80506379.000027/2025-09

Objeto: Aquisição de diversos equipamentos médicos, odontológicos e de fisioterapia.

Impugnante: **KSS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA**

1. A IMPUGNAÇÃO – TEMPESTIVIDADE E FUNDAMENTOS

O Pregoeiro Oficial do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia deflagrou procedimento licitatório objetivando a Aquisição de diversos equipamentos médicos, odontológicos e de fisioterapia.

Em 06/04/2026, via e-mail, a empresa **KSS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA** apresentou impugnação ao referido Edital, alegando, em síntese, que, a exigência do item 29, apresenta direcionamento técnico, de acordo com as especificações técnica.

A presente impugnação foi analisada quanto à tempestividade, concluindo-se pelo seu conhecimento, porque foi interposta no prazo legal de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

2. DAS CONSIDERAÇÕES DA ÁREA TÉCNICA DEMANDANTE

Por tratar-se de assunto referente às exigências e especificações técnicas do objeto licitado, coube a este Pregoeiro encaminhar as alegações à área demandante, que se manifestou nos termos seguintes:

“Em atenção ao quanto solicitado acerca da impugnação.

Item VII - DOS PEDIDOS:

- 1. O pedido de exclusão da indicação de marca/modelo no edital é improcedente, pois a indicação de marca no presente instrumento convocatório foi utilizada **exclusivamente como referência de qualidade e desempenho**, com o objetivo de melhor descrever o objeto a ser contratado, podendo qualquer marca ser oferecida pelos licitantes, desde que atenda ou supere as especificações exigidas.*
- 2. Em função do pedido de revisão do descritivo técnico foram corrigidas as características funcionais, adotando-se para tanto intervalos de dimensões e características mínimas a serem atendidas, as quais seguem abaixo:*

No item 29 do Edital - Pregão Eletrônico nº 011/2026, onde se lê:

“Carro de emergência - Utilizado para realização de atendimentos médicos emergenciais. Deve apresentar acessórios como: suporte de soro, tábua para massagem, suporte para cilindro de oxigênio, trava para gavetas frontal e lateral (frontal para cadeado ou lacre e lateral para fechadura e chave de segurança), bandeja auxiliar, régua de tomadas, 4 gavetas (sendo a primeira com 18 divisórias). Estrutura resistente: fabricado em aço com pintura eletrostática ou em polímero de alta durabilidade, oferecendo resistência à corrosão e fácil higienização. Superfície superior ampla: tampa superior com proteção lateral, ideal para o manuseio rápido de instrumentos e medicamentos. Gavetas organizadas: composto por 03 gavetas, sendo uma delas equipada com 18 divisões para armazenar medicamentos e 2 divisões adicionais para instrumentos, trazendo acomodação eficiente de seringas, ampolas, luvas, medicamentos e outros itens essenciais. Bandeja deslizante lateral: oferece espaço extra para apoio de materiais durante os atendimentos. Rodas com travamento: rodízios de alta resistência, sendo duas com sistema de freio para maior estabilidade e segurança. Ganchos laterais e suportes: ideal para acomodação de soro, desfibrilador e demais equipamentos médicos. Cabo de força tripolar de 2 metros e 4 tomadas (2P+T) de distribuição para alimentação dos equipamentos. Proteção de borracha em todo o perímetro contra impactos. Especificações técnicas: Gavetas: 3 gavetas; Rodízios: 04 rodízios; Dimensões aproximadas do produto (A x L x C): 110 x 52 x 72 cm; Peso aproximado: 65kg. Deve acompanhar: Suporte para soro com altura ajustável; Tábua



PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

para massagem cardíaca em acrílico; Suporte para cilindro de oxigênio; Trava para gavetas/basculantes. (Marca/Modelo: Ecafix/CP1000T ou Marca/Modelo de igual ou superior qualidade). Garantia mínima: 12 (doze) meses. (Apresentação: embalagem contendo 01 unidade). "

Leia-se:

"Carro de emergência - Utilizado para realização de atendimentos médicos emergenciais. Deve apresentar acessórios como: suporte de soro com altura ajustável, suporte para desfibrilador, tábua para massagem cardíaca, suporte para cilindro de oxigênio, sistema de trava para gavetas (para lacre), rodas com travamento, bandeja auxiliar, régua de tomadas, com 4 gavetas devendo apresentar, no mínimo, 18 divisórias que podem ser distribuídas em até duas delas. Estrutura resistente: fabricado em aço com pintura eletrostática ou em polímero de alta durabilidade, oferecendo resistência à corrosão e fácil higienização. Superfície superior ampla: tampa superior para o manuseio rápido de instrumentos e medicamentos. Rodas com travamento: rodízios de alta resistência, sendo duas com sistema de freio para maior estabilidade e segurança. Régua de tomadas: cabo de força tripolar de no mínimo 2 metros de comprimento com 4 tomadas (2P+T) para alimentação dos equipamentos, com certificação INMETRO e atendendo aos requisitos técnicos da ABNT, no que couber. Proteção de borracha em todo o perímetro contra impactos. Dimensões aproximadas do produto altura entre 100cm e 120cm, Largura entre 60cm e 90cm. (Marca/Modelo referência Ecafix/CP1000T ou Marca/Modelo similar de igual ou superior qualidade). Produto regularizado junto à ANVISA. Garantia mínima: 12 (doze) meses. (Apresentação: embalagem contendo 01 unidade)."

3. Diante do pedido de correção da inconsistência referente ao número de gavetas, foi constatado um erro material e revisto o descritivo técnico corrigindo a informação do quantitativo das gavetas, conforme especificação mencionada no item anterior.
4. No que se refere ao pedido de exigência expressa de regularização ativa junto à ANVISA, inserimos a informação da exigência "Produto regularizado junto à ANVISA." na especificação retificada mencionada no item "B".
5. No que tange ao pedido de inclusão da exigência de certificação INMETRO da régua de tomadas, inserimos a informação da exigência "Régua de tomadas: cabo de força tripolar de no mínimo 2 metros de comprimento com 4 tomadas (2P+T) para alimentação dos equipamentos, com certificação INMETRO e atendendo aos requisitos técnicos da ABNT, no que couber." na especificação retificada mencionada no item "B".

Cabe esclarecer quanto ao item V - DA IRREGULARIDADE REGULATÓRIA – REGISTRO ANVISA CANCELADO, que o modelo CP-1000T mencionado como referência no edital possui registro na ANVISA sob o nº 80332620017.

Informo, adicionalmente, que o ajuste foi realizado exclusivamente no item 29 do Edital – Pregão Eletrônico nº 011/2026. Dessa forma, não há necessidade de nova cotação de preços, uma vez que a alteração não impacta o valor do objeto."

As questões apresentadas pela Impugnante **KSS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA** são de cunho técnico e foram devidamente analisadas e justificadas pela área técnica demandante – COMED/DAS, conforme exposto no item 2 deste parecer, assistindo, assim, razão parcial, à Impugnante.

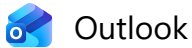
3. CONCLUSÃO

Por tudo, à vista do quanto exposto, nos termos do Artigo 164, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021, opino pelo **PROVIMENTO PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO** impetrada pela Requerente **KSS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA**, devendo o item 29 do edital do Pregão Eletrônico nº 011/2026 ser alterado, para adequação ao novo Termo de Referência, conforme apontado neste parecer, e devidamente republicado com designação de nova data para realização da sessão pública.

Salvador, 08 de abril de 2026.


Mário Rodrigues Xavier
Pregoeiro


Roberto Camacho Garcia
Chefe do NCL




RE: Impugnação - Pregão Eletrônico 011/2026

De MARIO RODRIGUES XAVIER <mrxavier@tjba.jus.br>

Data Qua, 08.04.2026 16:22

Para licitacao@grupokss.com.br - Contato Externo <licitacao@grupokss.com.br>

 1 anexo (1 MB)

Inf.resposta-impugnação.pdf;

Prezados,

Segue anexo resposta a impugnação.

Atenciosamente,

NCL
NÚCLEO DE LICITAÇÃO



Mário Rodrigues Xavier

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

Núcleo de Licitação

Chefe de Unidade

Tel: (71) 3372-1600

E-mail: mrxavier@tjba.jus.br

De: Licitacao_GrupokSS <licitacao@grupokss.com.br>

Enviado: segunda-feira, 6 de abril de 2026 15:30

Para: Núcleo de Licitação <ncl@tjba.jus.br>

Cc: licitacao2@grupokss.com.br <licitacao2@grupokss.com.br>

Assunto: Impugnação - Pregão Eletrônico 011/2026

Prezados, boa tarde!

A **KSS Comércio e Indústria de Equipamentos Médico Ltda.** encaminha, por meio deste e-mail, a **Impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2026**, para apreciação dessa respeitável Comissão/Pregoeiro(a).

O documento segue anexo, devidamente fundamentado, contendo apontamentos técnicos e jurídicos que visam à adequação do descritivo e ao aprimoramento do certame, em observância aos princípios da eficiência, segurança e competitividade.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,



Grupo KSS
Foco em soluções médicas

Katti Santos
Licitação

☎ 41 9 9577-3930
☎ 41 3382-2066





Retransmitidas: RE: Impugnação - Pregão Eletrônico 011/2026

De Microsoft Outlook <MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@tjba.jus.br>

Data Qua, 08.04.2026 16:22

Para licitacao@grupokss.com.br - Contato Externo <licitacao@grupokss.com.br>

 1 anexo (42 KB)

RE: Impugnação - Pregão Eletrônico 011/2026;

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

[licitacao@grupokss.com.br - Contato Externo \(licitacao@grupokss.com.br\)](mailto:licitacao@grupokss.com.br)

Assunto: RE: Impugnação - Pregão Eletrônico 011/2026